

INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 77/GGE/2022		
ASSUNTO: Minuta de Protocolo Jantar de Natal	NIPG: 15006/22		
2022	DATA: 2022/11/11		

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 14-11-2022

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião 14-11-2022

Had Allow & gar-

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICIPIO DA NAZARE Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do Jantar de Natal de 2022 a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

11-11-2022

Marker Markers









MINUTA DE PROTOCOLO

a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré,

Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da

Nazaré e seus Serviços Municipalizados

Considerando o convívio anual realizado, pela época natalícia, entre os funcionários das três entidades constituintes do Município da Nazaré — Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica;

Considerando o fomento do espírito de equipa e aprofundamento dos elos sociais entre os colegas das entidades atrás mencionadas, num ambiente informal e descontraído, como seja o do Jantar de Natal;

Considerando que importa contratualizar o jantar propriamente dito, que inclui o aluguer do espaço onde se realizará o evento, bem como a animação que é parte integrante e indispensável ao convívio em questão;

E com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Entre:

O Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN), pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;

Os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN), pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo Vogal Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, como Segundo Outorgante;









A Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ), pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal Administrador, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

e

Os Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e Seus Serviços Municipalizados (SSCMN), Associação sem Fins Lucrativos, NIF 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, como Quarto Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO E OBJETO

A Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados acordam em colaborar ativamente na organização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, que terá lugar no dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

A CMN compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 13.595 €.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Os SMN comprometem-se a:

 a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;









b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 5.687,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA

A NQ compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 3.500,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Os SSCMN comprometem-se a:

- a) Organizar o evento;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o Jantar de Natal das três entidades (CMN, SMN e NQ).

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes outorgantes obrigam-se a assegurar a realização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, no ano 2022.

CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em quatro vias de igual teor, uma
para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada
uma das páginas.

	1
Nazaré, /	/2022.









	O Presidente,
,	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
	Pelos Serviços Municipalizados da Nazaré, O Vogal do Conselho de Administração
	Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Dr.
	Pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica, O Vogal Administrador,
	João Paulo Quinzico da Graça
Pelos Servi	ços Sociais da Câmara Municipal e seus Serviços Municipalizados, O Presidente,
	Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, Eng.

Município da Nazaré CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2022/11/14	1441	2022

PROTOCOLO JANTAR DE NATAL 2022 - INFO 77/GGE/2022					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPE TIPO DESP: 0111-OUTRAS ORGÂNICA: 0102 ECONÓMICA: 040802 PLANO :	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇ OUTRAS	OS MUNICIPAIS		A C	O DISPONÍVEL 14.000,85 CABIMENTAR 13.595,00 APÓS CABIMENTO 405,85
EXTENSO TREZE MIL QUINHENTOS E NO	ENTA E CINCO EUROS				
	PROPOS	TA CABIMENTADA EM	2022/11/14		
				AUTORIZAÇÃO	_/_/_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefre raca Divisão Administrativa

HeHelena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade:	Município da Nazará
Reporte :	2022/NOVEMBRO
Data:	14-11-2022

	NATUREZA	
Mês		NOVEMBRO
11	Fundos Disponíveis-Atual	1.447.368,76€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola